

## GRUPO DE VIGILÂNCIA XXIII – REGISTRO

### Portaria GVS XXIII -1, de 27-4-2021

O Diretor Técnico do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças de acordo com o Decreto 51.307 de 27-11-2006, nos termos da Resolução SS -297 de 01/09/95, publicada em 02-11-2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei -10.083, de 23/09/98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Registro -GVS XXIII, composto pelos seguintes integrantes:

Nicéia do Nascimento Camargo Almeida, RG:41.053.401- 8 /SSP- SP, CPF:226.950.498-46- nomeado Diretor Técnico de Saúde II, do GVS XXIII;

Elisandra Antunes Ribeiro, RG:29.287.235-5/SSP-SP, CPF: 257.973.808-89 Assessor Técnico de Saúde Pública II;

Jorge Jesus da Silva, RG: 11.024.891/SSP-SP - CPF: 039.279.088-27- Agente de Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria terá validade de 180 dias e entrará em vigor a partir da data de sua publicação, atendendo o (3º, do Artigo 96, da Lei - 10.083, de 23- 09-1998, revogando a Portaria GVS, 01 de 17-09-2020).